



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

PLANO INTEGRADO DO PROJETO

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Implantar a LGPD no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Nº do Projeto:	2020-05 - IMPLANTAÇÃO DA LGPD
Versão:	1.0
Autor:	MÁRCIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Data:	11/11/2020

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

1. CONTROLE DO DOCUMENTO

1.1. Histórico de Revisões

Versão	Emissor	Razão para emissão	Data
1.0	Márcio Fernando Ribeiro Da Silva	Versão inicial	11/11/2020

1.2. Distribuição de Documentos

Cópias	Destinatário (e responsável pela disseminação na sua equipe)	Localização – setor, endereço
1	Márcio Fernando Ribeiro Da Silva	TRT5 – Secretaria de Gestão Estratégica, Edifício Presidente Médici – Nazaré, 6º andar.

1.3. Referências a outros Documentos

Ref.	Item Referenciado
1	Lei geral de proteção de dados pessoais: nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019.
2	Ofício-Circular nº 6 – CNJ/CPTII (0915157), de 16/07/2020 - implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
3	Recomendação 73 do CNJ, de 20/08/2020 - Recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
4	Recomendação 74 do CNJ, de 21/09/2020 - Recomenda medidas para implementação de política de dados abertos no âmbito do Poder Judiciário.
5	Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC nº 44/2020, de 25/10/2020 - Procedimentos para o cumprimento da Recomendação CNJ Nº 73/2020.
6	Ato TRT5 nº 279, de 29/09/2020 - Institui Grupo de Trabalho para estudo e identificação das medidas necessárias à implementação da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), neste Tribunal.
7	Proad nº 1771/19 – Trata da regulamentação, no âmbito do TRT5, da Lei 12.527/2011 (LAI).
8	Proad nº 5454/19 - Procedimento de Competência de Comissão CNJ PCC 0002580- 66.2019.2.00.0000 (Memorial da Justiça do Trabalho da 5ª Região).
9	Proad nº 5530/20 – Trata das iniciativas para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

10	Proad nº 8190/20 – Trata do acesso aos sistemas internos de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.
11	Parecer Técnico GTGOV N. 01/2020 do CSJT
12	Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
13	Lei nº 14.010, de 10 de Junho de 2020 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19). Essa Lei mantém a vigência original da LGPD, ou seja, a partir de 14/08/2020, porém adia a possibilidade da aplicação de sanções para 01/08/2021 em diante.
14	Resolução CNJ nº 332/2020 - Dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário e dá outras providências
15	Resolução CNJ nº 334/2020 - Institui o Comitê Consultivo de Dados Abertos e Proteção de Dados no âmbito do Poder Judiciário.

1.4. Controle de Acesso ao Documento

Acesso restrito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

2. INTRODUÇÃO

2.1. Propósito

O Plano Integrado do Projeto descreve em termos gerais o planejamento do projeto e aponta para documentos de gestão que o compõem. Será atualizado a cada necessidade e deve ser utilizado pela equipe como instrumento de trabalho na execução e controle do projeto.

2.2. Glossário de Termos

CNJ – Conselho Nacional de Justiça;
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
DN – Decisão Normativa;
LAI – Lei de Acesso à Informação
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados
MGP – Metodologia de Gestão de Processos;
PIP – Plano Integrado do Projeto;
PP – Proposta de Projeto;
RAD - Relatório de Análise de Dados;
RIPD - Relatório de Impacto à Proteção de Dados
SECOM - Secretaria de Comunicação Social
SGE – Secretaria de Gestão Estratégica;
SOM – Secretaria de Organização e Métodos;
TCU – Tribunal de Contas da União;
TI – Tecnologia da Informação;
TRT5 – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
TST – Tribunal Superior do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

3. ESCOPO

Estudo e identificação das medidas necessárias ao cumprimento dos requisitos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O Brasil passou a fazer parte dos países que contam com uma legislação específica para proteção de dados e da privacidade dos seus cidadãos. Outros regulamentos similares à LGPD Brasileira são o General Data Protection Regulation (GDPR) da União Europeia, que passou a ser obrigatório em 25 de maio de 2018 e aplicável a todos os países da União Europeia (UE), e o California Consumer Privacy Act of 2018 (CCPA), nos Estados Unidos da América, implementado através de uma iniciativa em âmbito estadual, na Califórnia.

A LGPD é bastante extensa, com trezentos e cinquenta comandos legais, tem quase o mesmo tamanho do Código de Defesa do Consumidor, e introduziu um regramento bastante avançado e inovador no Brasil em matéria de proteção da privacidade, tema que ganha cada vez mais importância no estágio atual da chamada “sociedade da informação”.

Seu principal objetivo é garantir o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais dos cidadãos, proporcionando maior controle sobre seus dados com práticas transparentes e seguras. Essa mesma fonte destaca a importância da Lei quando promove regras únicas e harmônicas sobre o uso de dados pessoais, independente do setor da economia.

A abrangência da referida Lei aos setores da economia pode ser observada no parágrafo 3º, o qual determina que suas regras se apliquem a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados. Neste sentido as regras da Lei devem ser observadas.

No TRT5, o estudo foi iniciado com uma prova de conceito para identificação de dados pessoais existentes em ambientes de TIC, com dados não estruturados e posteriormente com levantamento de sistemas existentes no regional.

Em setembro de 2020, com a constituição do Grupo de Trabalho de característica multidisciplinar, composta por representantes da área de negócios, jurídica e de tecnologia da

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

informação, o projeto contou com amplo apoio da alta administração e o compromisso firme da equipe encarregada de seu desenvolvimento, sendo concluído em novembro de 2020.

Como resultado do trabalho dessa força tarefa, foram definidos conceitos, critérios e metodologias para a realização do diagnóstico inicial da gestão de dados, a análise das lacunas de conformidade, a análise de risco dos processos e a definição de um plano de ação para adequação aos ditames legais e avanço nos níveis de maturidade de gestão.

O roteiro de atividades e documentos produzidos pelo TRT5 foram validados para uso interno pela alta administração, em sua versão inicial.

3.1 Justificativa do Projeto

Com a aprovação da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, a proteção da privacidade de dados pessoais, a exemplo de nome, documentos, fotos, etc, sofreu uma alteração substancial no processo de coleta, arquivamento, processamento, utilização, reprodução e transferência.

Nesse sentido, a Recomendação do CNJ nº 73/2020 estabeleceu medidas e ações preliminares para adequação à LGPD, determinando que os tribunais apresentem ao Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça, no prazo de noventa dias, relatório final da implementação.

3.2. Objetivo geral

Adoção de medidas e ações para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no TRT5.

3.3. Objetivos Específicos

Fornecer ao titular do dado pessoal, direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento dos seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Além disso possibilitará o gerenciamento e fiscalização na guarda e armazenamento de dados pessoais possibilitando o controle e responsabilização pelo uso indevido

A sua implementação possui seis eixos norteadores:

- **Tecnologia da Informação:** dados dos cidadãos armazenados e geridos com um nível de serviço elevado para evitar vazamentos, espionagens e controle de incidentes;
- **Capacitação:** elaboração de planos de capacitação que mantenha o público interno preparado para identificar situações de potencial incidente e operacionalização da nova sistemática implantada.
- **Jurídico:** que deve chamar a atenção para os potenciais problemas com a lei em consonância com a tabela de temporalidade.
- **Atendimento ao cidadão:** criação de canal que possibilite qualquer pessoa pedir por alterações em seus dados pessoais, inclusive, sua exclusão completa dos mesmos.
- **Gestão de custos e orçamento:** para garantir recursos financeiros de implementação de ferramentas tecnológicas.
- **Governança e comunicação:** garantia da transparência e *compliance*.

3.4. Detalhamento do Projeto:

Fase 1 – Projeto LGPD - Preparação (avaliação e desenho) das operações e organização das estruturas e mecanismos para possibilitar a implementação dos requisitos da LGPD.

1. Conscientização

- a. Levantamento de requisitos e necessidades;
- b. Sensibilização e apoio da alta administração;
- c. Definição do grupo de trabalho;
- d. Conscientização e conhecimento sobre dados e parâmetros da LGPD:
 - (i) Estudos internos iniciais
 - (ii) Capacitação da equipe do Projeto e áreas estratégicas

2. Projeto, Desenho e Metodologia

- a. EAP Projeto
- b. Definição de:
 - i. áreas estratégicas para o projeto;
 - ii. papéis das equipes (Negócios, Tecnologia e Jurídico) e suas atribuições;
 - iii. conceitos e taxonomias;
 - iv. metodologia para: coleta e análise de lacunas legais e de governança, mapeamento do fluxo de dados; Identificação e análise de riscos;
 - v. modelos para registro estruturado das atividades de tratamento;
- c. Preparação dos instrumentos de esclarecimento iniciais sobre dados e LGPD;
- d. Preparação e validação dos instrumentos para coleta estruturada e entrevistas;

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

- e. Elaboração do modelo estrutural para Relatório de Análise de Dados (RAD);
 - f. Definição de acompanhamento do projeto.
- 3. Mapeamento do Fluxo de Dados e Segurança da Informação**
- a. Levantamento e mapeamento com questionário e entrevistas, do ciclo de vida e do fluxo de dados;
 - b. Definição dos agentes de tratamento;
 - c. Levantamento, a partir do fluxo de dados de negócios, do inventário de ativos e avaliação de segurança da informação;
 - d. Identificação de estrutura de dados.
- 4. Documentação, Identificação e Análise de Riscos e Lacunas**
- a. Documentação - Relatório de de Análise de Dados (RAD);
 - b. Recomendação e validação das bases legais;
 - c. Classificação das lacunas de conformidade e de governança;
 - d. Classificação dos riscos dos processos; e. Identificação de terceiros críticos por processo.
- 5. Governança de Proteção de Dados**
- a. Revisões e adequações contratuais;
 - b. Identificação e proposta de estrutura para acompanhamento da maturidade;
 - c. Elaboração de minuta de Política de Proteção de Dados;
 - d. Elaboração de material audiovisual para capacitação de servidores e magistrados;
 - e. Proposta de fases para Programa de Proteção de Dados;
 - f. Desenvolvimento de hot site com informações sobre LGPD

Fase 2 – Programa de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade - Orientar e monitorar as operações necessárias para a implementação dos requisitos da LGPD

- 1. Plano de Ação e Maturidade da Governança de Proteção de Dados**
- a. Estabelecer a partir do RAD o atual nível de maturidade e governança dos processos de proteção de dados do TRT5;
 - b. Estabelecer, com base nos riscos, o plano de ação necessário, com seus respectivos responsáveis e prazos para migrar os riscos e evoluir para o próximo nível de maturidade desejado;
 - c. Definir com base em riscos a necessidade do RIPD;
 - d. Propor a estrutura de governança de dados.
- 2. Regulamentação e Gestão**
- a. Ações de Regulação - propostas para administração:
 - i. Programa de Proteção de Dados e Privacidade;
 - ii. Políticas de privacidade;
 - iii. Políticas e procedimentos para desenvolvimento e privacidade nos projetos do TRT5;
 - iv. Manual Básico da LGPD do TRT5;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

- v. Plano de comunicação, conscientização e treinamento sobre Proteção de dados e privacidade;
- vi. Plano de comunicação para questões Proteção de dados e Privacidade;
- vii. Orçamento e estrutura necessária para Gestão de Proteção de Dados.
- b. Ações de Estruturação de Segurança da Informação
 - i. Sistema para classificação, aprovação de processamento e registro de bancos de dados que contenham dados pessoais;
 - ii. Controles de segurança para dados pessoais;
 - iii. Informações da coleta, finalidade, política de cookies etc.;
 - iv. Procedimentos para manutenção de avisos de privacidade de dados.
- c. Ações de Gerenciamento
 - i. Plano e registros de direito dos titulares de dados, tratamento de solicitações, reclamações e retificações de dados;
 - ii. Procedimentos e periodicidade para avaliação de riscos e gerenciamento;
 - iii. Periodicidade de atualização dos relatórios de análise de dados pessoais;
 - iv. Plano de resposta à violação de privacidade e vazamento de dados pessoais;
 - v. Sistema informatizado para gerenciamento de Proteção de Dados e Privacidade;
 - vi. Estratégia de anonimização de dados nas fontes.
- d. Ações de Monitoramento
 - i. Sistemática de auto avaliação de controles para as áreas envolvidas no processo de proteção de dados e privacidade;
 - ii. Auditoria interna de conformidade e gestão sobre adequação LGPD;
 - iii. Auditoria externa certificadora

3.5. Restrições

- a. Publicação das políticas nacionais a serem elaboradas e divulgadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
- b. Orçamento para contratação de tecnologia de monitoramento

3.6. Premissas

- a) Considerando a abrangência e relevância das entregas previstas, o projeto contará com o apoio da alta administração e dos servidores da Secretária-Geral Judiciária, da Secretaria-Geral da Presidência, da Diretoria-Geral, da Secretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Organização e Métodos, da Secretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e do Escritório de Segurança da Informação;

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

- b) Os gestores do TRT da 5ª Região fornecerão respostas tempestivas aos pedidos de informações estratégicas, táticas ou operacionais necessárias para conclusão do projeto;
- c) Disponibilidade para capacitação: magistrados e servidores;
- d) Disponibilidade de recursos materiais: espaço físico, mobiliário, suprimentos, equipamentos e sistemas de informática.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

4. DETALHAMENTO METODOLÓGICO E REGISTROS

- Definição de Áreas Estratégicas:

As áreas e atividades estratégicas a serem abordadas e priorizadas pelo projeto foram definidas a partir do conhecimento geral do negócio central do TRT5.

Para o ordenamento de sua relevância para o projeto foram considerados os seguintes parâmetros, em cada atividade, quanto a utilização e proteção de dados pessoais e privacidade:

- a. sensibilidade;
- b. criticidade;
- c. abrangência da atividade.

Os parâmetros de avaliação seguiram a seguinte escala: 1- muito baixo a 5 muito alto e foram aplicados pela força tarefa em conjunto a partir de sua expertise com os processos envolvidos.

Atividades de Processamento Estratégicas – Escolha – **Modelo**

Área	Atividade de Processamento	Sensibilidade	Criticidade	Abrangência	Total
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	Armazenamento e disponibilização de informações com segurança e monitoramento de incidentes	5	5	5	125
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Capacitação de Servidores, Magistrados, Estagiários e Terceirizados	5	5	5	125



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência;	Identificação de gestores de informações críticas/sensíveis	4	4	4	64
Secretaria-Geral Judiciária;					
Diretoria-Geral;					
Secretaria de Administração;					
Secretaria de Gestão de Pessoas;					
Secretaria de Orçamento e Finanças;					
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;					
Secretaria de Gestão Estratégica;					
Secretaria de Organização e Métodos;					
Secretaria de Comunicação Social;					
Secretaria de Segurança Institucional;					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

4.1. Conceitos e Taxonomias

Para possibilitar um entendimento comum entre as equipes do projeto, foram definidos conceitos e classificações para utilização na fase de coleta de dados e diagnóstico.

A seguir alguns exemplos, com caráter meramente ilustrativo, não refletindo a totalidade da modelagem utilizada pelo TRT5.

Dados Pessoais - Categorias
Nome
Data Nascimento
Filiação
RG

Titular de Dado
Servidor
Magistrado

Dados Sensíveis
Origem racial ou étnica
Convicção religiosa

Origem dos dados
Diretamente do titular
Outra área de atividade de tratamento

Agentes Responsáveis pelo Tratamento

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Controlador
Operador

Métodos de Transferências
E-mail institucional
E-mail não institucional

Transferência para entidades Privadas
Execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na LAI

Nível de Interesse na Intrusão
1 - Baixo, dados públicos facilmente acessíveis

Parâmetros de prazo e forma para tratamento
Prazo indeterminado para guarda de dados pessoais sensíveis
Prazo indeterminado para guarda de dados pessoais em geral

Base Legal
Art. 7º, I - mediante fornecimento de consentimento pelo titular
Art 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador

Compartilhamento dos dados
Outras entidades externas do Poder Público

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Outras entidades externas privadas

Retenção de dados

Até 05 anos

Até 20 anos

Avaliação do nível de segurança de sistemas

Não há medidas de segurança ou medidas ad hoc

Medidas reativas ou apenas políticas organizacionais não institucionalizadas

Finalidade do tratamento dos dados

Art. 4º - II - realizado para fins exclusivamente: a) jornalístico e artísticos e /ou b) acadêmicos

Art. 4º -III - Realizado para fins exclusivos de: a) segurança pública

4.2. Modelagens Utilizadas

Coleta de Dados - Estrutura

A coleta de dados foi realizada a partir de questões formatadas e consolidadas em a partir do roteiro constante do link:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1U1O836_1U_IGnGVP1jpRuJ2NxAKTVoxM8dw_i9nlf98/edit#gid=461424451

O formulário de coleta será aplicado eletronicamente e as respostas analisadas, ajustadas e validadas com a área respondente.

Fluxo de Dados - Metodologia de Registro

O fluxo de dados foi mapeado usado a metodologia de Diagrama de Fluxo de Dados. Para conhecer mais consultar:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Diagrama_de_fluxo_de_dados

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Identificação e Análise de Riscos - Dicionário de Riscos e Gap Analysis

Para possibilitar o estabelecimento de políticas e salvaguardas, decorrentes de processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade, nos termos do disposto no artigo 50, letra d, § 2º da Lei 13.709/2018 e na ausência de metodologia padronizada por órgão regulador, o seguinte dicionário de riscos foi definido:

Risco - a possibilidade de ocorrência de um evento que possa afetar o alcance dos objetivos (COSO ICIF 2013), avaliado através da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um evento (aleatório e futuro) e o impacto (negativo) que este evento possa ter na consecução do objetivo do processo.

Risco Inerente – é o risco ao qual uma organização está exposta se considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.

Risco Residual – é o risco ao qual uma organização está exposta após considerar as ações de mitigação aplicadas para reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto, ou ambos.

Apetite a Risco - o nível de risco que a organização está disposta a aceitar enquanto persegue seus objetivos.

Respostas a Riscos - envolve a escolha de opções de ações para gestão do risco identificado. Pode ser categorizada em: aceitar, mitigar, compartilhar ou evitar.

Matriz de Riscos - ferramenta de gerenciamento de riscos que permite identificar de forma visual os riscos a que a organização está sujeita.

Parâmetros escalares para avaliação de riscos:

1	Muito baixo
2	Baixo
3	Médio
4	Alto
5	Extremo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Matriz de Portfólio de Risco:

	Matriz de Portfólio de Risco				
Extremo					
Alto					
Médio					
Baixo					
Muito baixo					
	Muito baixo	Baixo	Médio	Alto	Extremo

Para mensuração dos conceitos para identificação e análise dos riscos foi estabelecida a clara definição do objetivo do processo e definidos os atributos para os parâmetros de probabilidade e impacto.

Para mensuração da probabilidade foi estabelecido o índice de volumetria ajustado. A métrica considerada é formada por um índice agregado dos seguintes fatores: quantidade de titulares de dados x perfis de servidores com acesso aos dados, ponderados pela quantidade de manipulação mensal padrão destes dados (mau uso e vazamento) e pelo nível de interesse de intrusão para captura destes dados (intrusão).

O impacto foi estimado a partir da base legal para coleta do dado pessoal.

Também foram definidas nessa fase: a tabela de correção para riscos inerentes; a categorização da atividade de controle identificado para mitigar o risco inerente, a partir dos níveis de segurança de ativos e sistemas; as tabelas de correlação para risco residual; definido o apetite a risco da organização e as respostas a riscos.

Para identificação e mensuração das lacunas de procedimentos, governança e obrigações legais que possam impactar a ocorrência dos eventos de risco foram definidos atributos específicos e definida a Tabela de Classificação de Criticidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Relatório de Análise de Dados Pessoais (RAD) - Modelo

A sistematização referencial para registro do mapeamento do ciclo de vida dos dados e do diagnóstico é apresentado no link:

<https://docs.google.com/document/d/1JFKZdcjsdjPCJzaRCAwh39osRs30TWQrtCwirD1YBQ/edit>

Proposta de estrutura para acompanhamento da maturidade

O Grupo de Trabalho propõe que a estrutura para avaliação e acompanhamento da maturidade da LGPD no TRT5, seja desenvolvida na fase de programa, considerando, preferencialmente em conjunto, os seguintes sistemas:

[The GDPR Maturity Framework](#)

Avaliação de processo - ABNT NBR ISO/IEC 15504:2008

[Information management maturity measurement tool \(IM3\)](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Este projeto está diretamente alinhado aos objetivos estratégicos para 2015-2020 previstos nas resoluções que instituem a estratégia nos seguintes Conselhos/Tribunais, conforme Quadro 2:

Quadro – Alinhamento estratégico

ÓRGÃO	Documento	Objetivo estratégico	Indicador
CSJT	Resolução Nº 145/2014 – Aprova o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2015 a 2020 e dá outras providências.	Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção	• iGov - Meta 12
TRT5	Resolução Nº 80/2014 – Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do TRT5 e dá outras providências.	- Maximizar os resultados da governança administrativa e judiciária. - Melhorar a comunicação interna e externa	• Índice de Governança da Gestão Estratégica (IGovGE) • Índice de Governança (IGov) • Índice de Execução do Plano de Comunicação Institucional (IEPCI)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

6. PRODUTOS DO PROJETO

- a) Instituição de Política de Privacidade do TRT5 e revisão da Política de Segurança da Informação;
- b) Implementação de atividades referentes a todos os novos procedimentos de pedidos de providências, atos normativos de competência do TRT da 5ª Região;
- c) Publicação de normativo da Presidência regulamentando o uso dos sistemas, período de treinamento e cronograma de implantação;
- d) Capacitação e cadastramento de usuários críticos dos sistemas alinhados com a LGPD;
- e) Relatório de de Análise de Dados (RAD);
- f) Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDs);
- g) Plano de Respostas a Incidentes de Segurança com Dados Pessoais;
- h) Plano de conscientização sobre a importância da privacidade de dados pessoais – Cultura da Privacidade;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

7. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Nome - Área	Nome de Contato	Responsabilidades
Presidência	Juiz Firmo Leal Neto	Patrocinador do projeto. Representar a alta administração do TRT5; Garantir a participação de pessoas provenientes das unidades do TRT5 envolvidas no projeto;
Secretaria de Gestão Estratégica	Marcio Fernando Ribeiro da Silva	Contribuir para definição das estratégias; gerência do processo de implantação. Contribuir com informações estratégicas e estatísticas.
Secretária-Geral da Presidência	Maysa Oliveira Lago dos Reis	Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação, incumbindo à Presidência do Tribunal as providências necessárias à implementação da LGPD, no âmbito do TRT5.
Secretária-Geral Judiciária	Lilian Campos de Brito	Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação, incumbindo à Presidência do Tribunal as providências necessárias à implementação da LGPD, no âmbito do TRT5.
Diretoria Geral	Tarcísio Filgueiras	Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação, incumbindo à Presidência do Tribunal as providências necessárias à implementação da LGPD, no âmbito do TRT5.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Nome - Área	Nome de Contato	Responsabilidades
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Setic)	Érica Cristina Dórea Rossiter Tavares	Diligenciar a adoção das providências necessárias à implementação da LGPD, no âmbito do TRT5, de acordo com as definições estabelecidas pela Alta Administração.
Secretaria de Organização e Métodos	Aldemaro Sena Gomes Júnior	Contribuir com análise de fluxo de processo de trabalho; apoio no processo de implantação
Secretaria de Comunicação Social	Josemar Arlego Júnior	Divulgar o projeto.
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Cláudia Cristina Ferreira Jorge	Contribuir para definição de capacitação; apoio no processo de implantação.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A serem definidos pelo CSJT, conforme determinação imposta no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC nº 44/2020, de 25 de outubro de 2020.

9. LISTA DE RISCOS

Classificação dos riscos que podem influenciar na realização do projeto, considerando sua probabilidade e impacto:

Planilha de Gestão de Riscos							
Risco (ID)	Causa	Efeito (Impacto no Projeto)	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Tipo de Ação	Descrição da Ação
RSC01	Problemas/Atrasos na publicação do CSJT sobre funcionamento adequado dos sistemas mantidos nacionalmente.	Atraso na implantação do LGPD	Média	Alto	Crítico	Mitigar	Entrar em contato com o CSJT para alinhamento de ações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Planilha de Gestão de Riscos							
Risco (ID)	Causa	Efeito (Impacto no Projeto)	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Tipo de Ação	Descrição da Ação
RSC02	Necessidades de adequação de fluxo de trabalho em curto prazo.	Atraso na implantação do LGPD	Médio	Alto	Crítico	Mitigar	Preparar plano de capacitação continuada dos gestores e envolvidos.
RSC03	Problemas na implementação de ações pela Administração do TRT5 quanto à configuração dos sistemas locais.	Atraso na implantação do LGPD	Baixo	Alto	Médio	Contingenciar	Buscar auxílio no CSJT e na SETIC do TRT5.
RSC04	Problemas com o treinamento inicial dos usuários críticos (gestores)	Atraso na implantação do LGPD	Baixo	Médio	Médio	Contingenciar	Buscar auxílio junto ao CDP do TRT5.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

10. ESTIMATIVA DE AQUISIÇÕES

Levando-se em consideração que para implementação das ações serão realizadas reuniões e contatos com as áreas internas do TRT da 5ª Região e gestores das áreas de negócio, estima-se que, nesse ponto, que haverá custos excedentes para este Tribunal que devem ser viabilizados por aquisições centrais da JT visando padronização da JT.

Haverá custo para realização de treinamento do grupo de trabalho para identificação e levantamento dos processos e utilização dos sistemas.

11. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Matriz de Comunicação					
Ação	Meios	Responsável	Envolvidos	Periodicidade	Local
Reunião de Alinhamento e Kick-off	Reunião e Ata de Reunião	Gerente do Projeto	Presidência/Corregedoria/ Secretaria Geral da Presidência /Secretaria Geral Judiciária/Diretoria-Geral/ Secretaria de Organização e Métodos/ Secretaria de Gestão Estratégica / Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Início da implementação	Videoconferência/Sala de reuniões da Presidência
Reunião de Acompanhamento	Reunião e Ata de Reunião	Gerente do Projeto	Presidência/Corregedoria/ Secretaria Geral da Presidência /Secretaria Geral Judiciária/Diretoria-Geral/ Secretaria de Organização e Métodos/ Secretaria de Gestão Estratégica / Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Mensal	Videoconferência /Sala de reuniões da Presidência
Reunião para entrega dos resultados	Reunião e Ata de Reunião	Gerente do Projeto	Presidência/Corregedoria/ Secretaria Geral da Presidência /Secretaria Geral Judiciária/Diretoria-Geral/ Secretaria de Organização e Métodos/ Secretaria de Gestão Estratégica / Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Ao final de cada entrega	Videoconferência /Sala de reuniões da Presidência
Reunião para entrega final dos resultados	Reunião e Ata de Reunião	Gerente do Projeto	Presidência/Corregedoria/ Secretaria Geral da Presidência /Secretaria Geral Judiciária/Diretoria-Geral/ Secretaria de Organização e Métodos/ Secretaria de Gestão Estratégica / Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Ao final do projeto	Videoconferência /Sala de reuniões da Presidência
Divulgação seletiva dos resultados	Notícia página do TRT5 na internet	SECOM e Gerente do Projeto	Presidência, Corregedoria, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria Geral Judiciária, Secretaria Geral da Presidência e Diretoria-Geral	Ao final de cada entrega	Internet

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

11.1 Software de Gerenciamento de Projetos

Serão utilizadas Planilhas Eletrônicas e o PROAD.

11.2 Regras de uso do E-mail

O e-mail será utilizado para convocação de reuniões, comunicação de problemas, riscos, comunicação entre equipe técnica e envio de documentos (atas, relatórios), entre outros.

O e-mail deve ser tratado com parcimônia para situações críticas, que devem ser preferencialmente tratadas ao telefone ou pessoalmente, em reuniões.

11.3 Reuniões do Projeto

As reuniões serão reportadas em atas, respeitando o cronograma do projeto.

11.4 Guarda e acesso aos documentos

Os documentos serão arquivados eletronicamente, sob responsabilidade do gerente do projeto.

12. APROVAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DO PROJETO E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

Aprovado por	Data	Assinatura
DESEMBARGADORA DALILA NASCIMENTO ANDRADE	12/11/2020	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

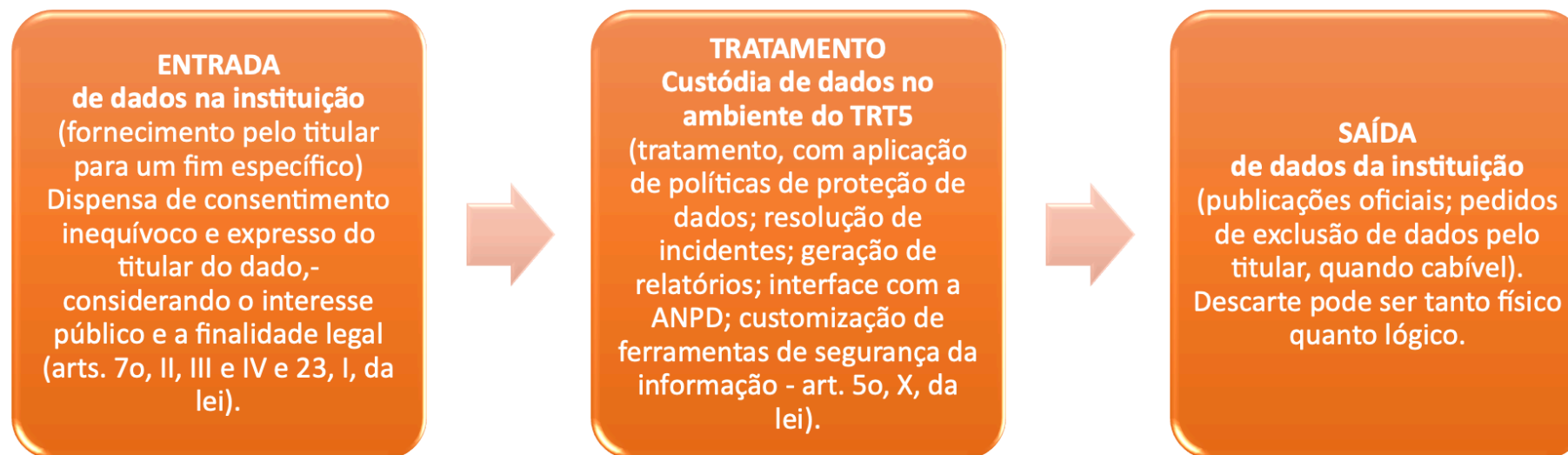
ANEXOS

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

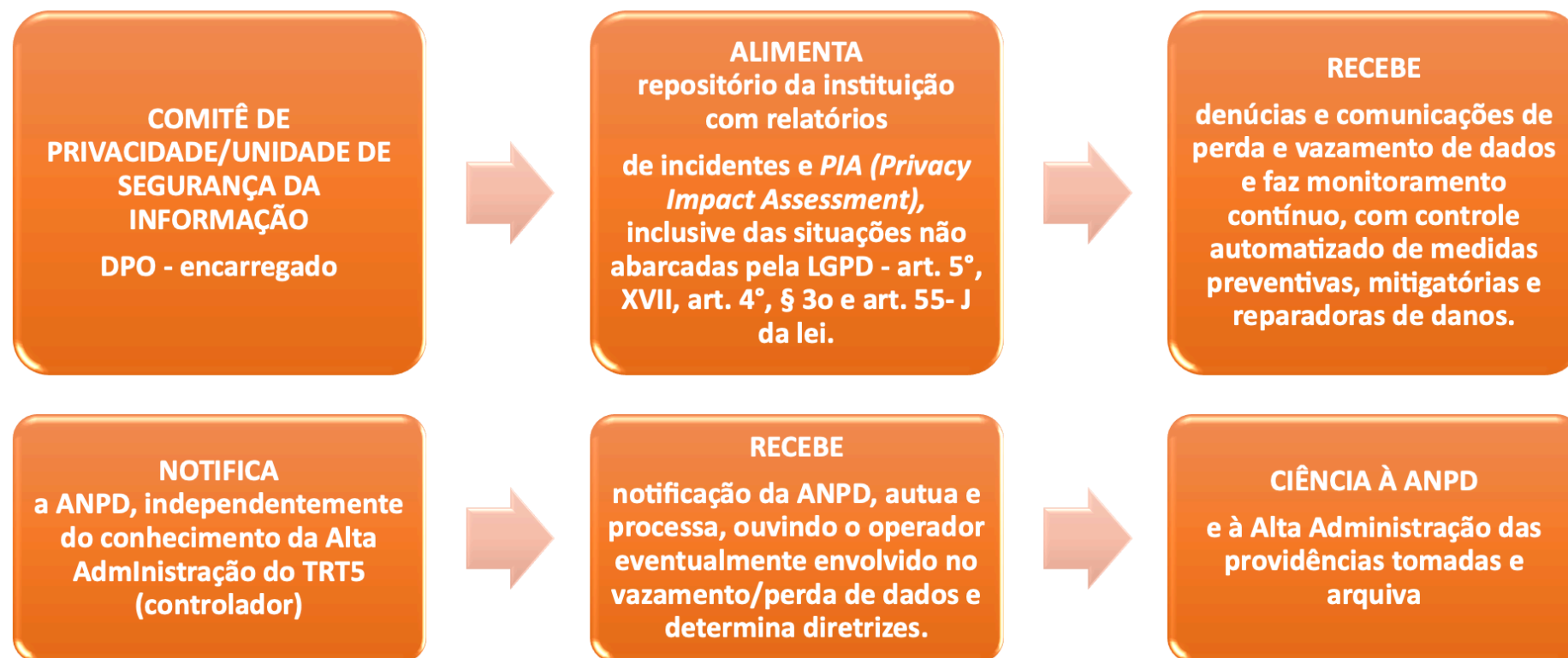
LGPD – FLUXO MACRO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

LGPD – FLUXO DE NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES



PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

LGPD

Modelo de cláusula contratual para conformidade à LGPD

CLÁUSULA CONTRATUAL

Para os fins dispostos na LGPD, a contratada DECLARA que leu a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, disponível no site www.trt5.jus.br, e que se compromete a manter política de conformidade junto ao seu quadro de empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros, sob a custódia do contratante, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente contrato. A contratada também fica ciente de que a perda e o vazamento de referidos dados podem trazer graves implicações ao Tribunal de Justiça, bem como consequências administrativas, civis e criminais ao responsável pela infringência.